



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

EDITAL 06/2024

**PROCESSO SELETIVO 2025
CURSO: DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2024

Coordenadora do Programa: Ana Targina Rodrigues Ferraz

Data do edital: 31 de julho de 2024

Vagas: **6 (seis)**

Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de **16 a 30 de agosto de 2024**

Período de inscrições: de **2 a 16 de setembro de 2024**

Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: **31 de agosto de 2024**

Homologação das inscrições: **19 de setembro de 2024**

Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de **20 a 23 de setembro de 2024**

Respostas aos recursos relativos à homologação das inscrições: **30 de setembro de 2024**

Resultado da análise dos dossiês: **31 de outubro de 2024**

Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos dossiês: de **1 a 4 de novembro de 2024**

Respostas aos recursos relativos à análise dos dossiês: **11 de novembro de 2024**

Entrevistas: de **12 a 19 de novembro de 2024**

Resultado das entrevistas: **21 de novembro de 2024**

Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas: de **22 a 25 de novembro de 2024**

Respostas aos recursos relativos às entrevistas: **29 de novembro de 2024**

Entrega dos resultados dos testes de proficiência: **2 de dezembro de 2024**

Resultado da análise dos resultados dos testes de proficiência: **4 de dezembro de 2024**

Entrega do Currículo Lattes documentado: **5 e 6 de dezembro de 2024**

Resultado da análise dos currículos: **11 de dezembro 2024**

Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos currículos: de **12 e 13 de dezembro de 2024**

Respostas aos recursos relativos à análise dos currículos: **17 de dezembro de 2024**

Divulgação do resultado final: **18 de dezembro de 2024**

Período de matrícula: **Abril de 2025 (previsão)**

Início das aulas: **22 de abril de 2025** (Segundo o Calendário Acadêmico da UFES)

Contato: politicassocial.ufes@gmail.com (27)3145-5370/5371; 4009-7712

Site: <http://www.politicassocial.ufes.br>

EDITAL DE SELEÇÃO 2025 – DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber que se encontram abertas 6 (seis) vagas para as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo **2025** para o Doutorado em Política Social, com base nas Resoluções nº 40/2014 e nº 80/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Portaria Normativa nº 09/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

1. Objetivos do Doutorado em Política Social

1.1. Geral:

Formar pesquisadores(as) e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de serviço social e áreas afins.

1.2. Específicos:

- ✓ Capacitar para o exercício da docência;
- ✓ Formar pesquisadores(as) qualificados(as) para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- ✓ Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e dos(as) profissionais/pesquisadores(as) da área;
- ✓ Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- ✓ Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- ✓ Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico- profissional.

- Área de concentração: Política Social, Estado e Sociedade

2.1. Linhas de Pesquisa do PPGPS:

Linha de Pesquisa 1: Reprodução e estrutura do capitalismo contemporâneo

A Linha 1 estuda as transformações do capitalismo contemporâneo, com ênfase no período caracterizado pela predominância da financeirização (em razão da qual se estabelecem novas relações de poder e dominação), pela expansão do endividamento dos Estados nacionais (com seus impactos sobre a questão social e sobre o crescimento da pobreza) e por profundas mudanças no mundo do trabalho e nas relações laborais e de assalariamento. Aborda a especificidade da formação e da inserção brasileira nesta ordem.

Linha de Pesquisa 2: Política Social, Movimentos Sociais e Serviço Social

A Linha 2 desenvolve estudos e pesquisas que abordam as Lutas de classes, Questão Social e Estado. Sujeitos, lutas e Movimentos Sociais de classe, raça/etnia, gênero, sexualidades e geração. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social. Formulação, gestão, financiamento e controle social de Políticas Sociais. Trabalho, fundamentos e formação profissional em Serviço Social. Processos de trabalho nas Políticas Sociais.

3. Público-alvo do Doutorado PPGPS:

Titulados em nível de Mestrado em cursos credenciados pela CAPES ou em cursos no exterior.

Obs.:

- O(a) candidato(a) que não tiver concluído o Mestrado até o momento da inscrição deverá apresentar cópia eletrônica da versão preliminar da dissertação e carta do orientador informando o estágio desse trabalho de conclusão e a previsão de data da defesa (nesse caso, os dois documentos citados devem ser inseridos em um único arquivo no campo indicado para anexar o diploma de Mestrado). No caso de ser aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) terá que apresentar o diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (atualizado e assinado digitalmente pela IES emissora da declaração).
- Os candidatos titulados no exterior que não apresentarem diploma de conclusão de Mestrado, não serão aceitos como discentes do PPGPS.

✓ **Período de inscrição:** 2 a 16 de setembro de 2024

4. Número de vagas:

4.1 Pelo presente Edital, o PPGPS oferece 6 (seis) vagas, na modalidade de Doutorado acadêmico, para ingresso em 2025.

4.2 As vagas disponíveis serão distribuídas por professor (a) orientador (a) conforme indicado no item 9 deste edital.

4.3 50% das vagas ofertadas serão reservadas para a modalidade de ações afirmativas, obedecida a ordem de classificação dentre os estudantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

Parágrafo 1º: Em acordo com a Portaria 9/2024 CEPE-UFES, as vagas para ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas às pessoas com deficiência – PcD;
- III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas às pessoas indígenas e quilombolas;

- IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas às pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das vagas será reservada às pessoas refugiadas.

Parágrafo 2º: As frações serão arredondadas para cima.

4.3.1 O critério para que o estudante seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas segue a definição apresentada pela Resolução 80/2024 CEPE-UFES em seus artigos 9º ao 15º. Ao escolher a opção “Solicito concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas” o candidato declara que está de acordo com os termos desta Resolução, comprometendo-se a apresentar, **no ato da inscrição, a declaração e documentação exigidas nos anexos I a VII, referente ao seu caso, presentes na Resolução 80/2024 CEPE-UFES.**

4.3.2 A opção de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

4.3.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

4.4 O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

4.5 Eventualmente pode ocorrer que, em virtude do processo de seleção, nem todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.

4.6 A decisão final da designação dos orientados é prerrogativa do Colegiado do PPGPS segundo o regimento interno do PPGPS.

5. Sobre as bolsas

As normas detalhadas para a distribuição de bolsas entre os estudantes do programa serão tratadas em edital específico para concessão de bolsas.

6. Inscrições

As inscrições serão realizadas online, por meio do endereço: <http://www.politicassocial.ufes.br>. O link para a inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 2 de setembro de 2024 até 23h59min do dia 16 de setembro de 2024.

6.1 Documentos necessários para a solicitação de isenção da taxa de inscrição:

Os(as) candidatos(as) que julgarem não ter condições econômicas para o pagamento da taxa de inscrição devem, ao se inscrever, apresentar:

1. RG (CRNM/RNE ou documento similar, para estrangeiros);
2. Anexo I (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO);
3. Documentação que comprove a situação: Número de Identificação Social – NIS (válido) e comprovante de rendimento individual ou familiar per capita nos termos do Decreto no 11.016, de 29 de março de 2022 e/ou outros documentos que julgar necessários.
4. Estão isentos os(as) candidatos que apresentarem renda familiar mensal per capita **de até 2 (dois) salários-mínimos.**

Observações:

- A ausência da documentação comprobatória citada neste item implicará em indeferimento do pedido
- **A gratuidade concedida no processo seletivo não inclui a realização de teste de proficiência**, pois este é aplicado por instituições fora do âmbito do PPGPS.
- O link para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 16 de agosto até as 23h59min do dia 30 de agosto de 2024.
- O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia 31 de agosto de 2024.

6.2 Documentos necessários para a inscrição:

- ✓ RG (CRNM/RNE ou documento similar, para estrangeiros);
- ✓ Cópia do Passaporte para Estrangeiros;
- ✓ Diploma de Graduação Plena;
- ✓ Diploma de Mestrado. Para candidatos concluintes verificar item 3, obs. 1;
- ✓ Histórico escolar do Mestrado;
- ✓ Currículo Lattes (via simples) ou currículo vitae para candidatos estrangeiros

Parágrafo único: os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a etapa das entrevistas, devem enviar, em forma eletrônica, outra via do Currículo Lattes, devidamente documentada (anexar cópias simples dos comprovantes das atividades, e na ordem em que as atividades estiverem indicadas no currículo). Os documentos devem ser enviados para o e-mail: selecaoppgps.ufes@gmail.com, entre os dias **05 e 06 de dezembro**.

Eventuais candidatos(as) que não entregarem esses documentos na data estipulada, tirarão nota 0 (zero) na etapa da análise do Currículo Lattes.

- ✓ **Projeto de tese claramente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGPS** (recomendamos consultar site do PPGPS)

O projeto de tese deve possuir, no máximo, 20 páginas (incluindo folha de rosto e a lista de referências utilizadas para sua elaboração), numeradas e contendo os seguintes itens: título; resumo de até 200 palavras; introdução (definindo claramente o objeto de tese e a relevância científica); problematização teórica do objeto (nos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto); objetivos da tese, explicitados frente ao debate teórico e ao conhecimento produzido na área da Política Social, envolvendo o tema a que se refere o projeto; procedimentos metodológicos; referências. O projeto deverá estar formatado utilizando-se fonte Times New Roman, em tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e nas notas de rodapé (conforme NBR 14724, 2011), espaçamento 1,5, margens lateral esquerda e superior de 3,0 cm e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm. Em sua composição, o projeto deve oferecer elementos de análise que permitam à Comissão

de Seleção perceber as habilidades do(a) candidato(a) em lidar com a fundamentação teórica utilizada em sua argumentação e identificar a tese proposta pelo candidato e a relevância científica.

✓ **Carta de intenções;**

Na carta de intenções, o(a) candidato(a) deve expor seus motivos para pleitear uma vaga no Doutorado, em vinculação com seus planos profissionais e científicos, declarando qual o tempo realmente disponível para se dedicar ao Doutorado, caso venha a ser selecionado (a).

✓ **Indicação do link para acesso à dissertação de Mestrado** (em caso de estudantes concluintes, indicar o link de acesso à lista de estudantes matriculados no PPG de origem).

✓ **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O preenchimento da GRU deve ser feito online, via Portal PagTesouro, de acordo com os seguintes códigos: 1) Órgão Arrecadador: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO; 2) Unidade Gestora Arrecadadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO; 3) Serviço: 014353 – DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL/UFES (A001T2); 4) CPF ou CNPJ do Contribuinte: (inserir número CPF); 5) Nome do Contribuinte: (inserir nome completo); 6) Número de Referência: 014353; 7) Competência: 09/2024; 8) Vencimento: 16/09/2024; 9) Valor Principal: 180,00; 10) • Valor Total: 180,00.**

✓ **Documentação e anexos exigidos na Resolução 80/2024 CEPE-UFES.**

Obs: Apenas para candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas a ações afirmativas, conforme estabelecido no item 4.3.1 deste edital.

Obs:

1) As inscrições efetivadas passarão por um processo de homologação, feita pela Comissão de Seleção de candidatos(as). Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação prevista no item “Documentos necessários para a inscrição”, cujos projetos de pesquisas vinculem-se, de fato, a uma das linhas de pesquisa do PPGPS e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital. As inscrições que não atenderem a todas essas exigências serão indeferidas.

2) Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago no ato da inscrição no processo seletivo.

3) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGPS do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4) O PPGPS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado ou para o comparecimento à entrevista.

6) O candidato que concordar com o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de seleção.

7. Critérios de seleção dos candidatos(as)

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Política Social, em nível de Doutorado, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir.

Etapas Eliminatórias:

✓ **Análise do dossiê** (peso 5), o qual deve incluir o projeto de pesquisa e a carta de intenções. A nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída ao projeto de pesquisa. Nessa etapa, será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Na avaliação do projeto, serão considerados os seguintes aspectos (Anexo II):

Aspectos Gerais:

- Se a proposta está adequada à linha de pesquisa a que se vincula;
- Se cumpre as exigências éticas (cita todas as fontes utilizadas na construção da proposta).

Quanto à revisão teórica apresentada:

- Debate teórico considerando o conhecimento produzido na área da Política Social.

Quanto aos aspectos metodológicos:

- Definição clara do objeto;
- Relevância científica e social da pesquisa proposta;
- Objetivos almejados (claros e exequíveis em nível de Doutorado);
- Metodologia (se adequada aos objetivos propostos);
- Problematização teórica (que sustente a proposta).

Obs.: Caso o projeto de pesquisa não se adeque às linhas de pesquisa do PPGPS ou nele não se indiquem com clareza as fontes utilizadas em sua construção, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero).

✓ **Entrevista** (peso 3)

Observar-se-ão a pertinência do projeto apresentado pelo (a) candidato (a) à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa à qual se vincula sua proposta, sua trajetória, sua motivação para ingresso no Programa, a escolha de seu objeto de estudo e sua competência para defender a proposta que apresenta para o Doutorado. Na avaliação da entrevista, será considerado o seguinte aspecto:

- Capacidade de responder a contento às arguições da banca, a saber:
 - pertinência das respostas dadas pelo (a) candidato (a) à luz do referencial teórico utilizado no projeto;
 - conhecimento sobre o objeto de estudo proposto;
 - pertinência da proposta teórico-metodológica do projeto;
 - clareza sobre o problema a ser estudado e quanto às hipóteses de trabalho.

A comissão de seleção atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada entrevistado(a). O (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista será considerado (a)

aprovado (a) nesta etapa. As entrevistas serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo e poderão ser solicitadas durante a fase de recursos. Além disso, outros docentes membros do PPGPS poderão participar das entrevistas, caso tenham interesse.

Obs: os(as) candidatos(as) poderão solicitar a realização das entrevistas em formato remoto no ato da inscrição. Caso contrário, as entrevistas ocorrerão em formato presencial.

✓ **Prova de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.**

São obrigatórias a aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo o Inglês uma língua obrigatória a todos os (as) candidatos (as). Para a segunda língua, o (a) candidato (a) deverá escolher entre o Francês e o Espanhol.

A etapa de proficiência tem por finalidade avaliar a competência do (a) candidato (a) quanto à leitura e à compreensão de textos acadêmicos em línguas estrangeiras. Os certificados dos exames de proficiência em línguas estrangeiras deverão ser emitidos por instituições responsáveis pela aplicação de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, reconhecidas nacional e internacionalmente (públicas e privadas). Os certificados deverão ser emitidos nos últimos dois anos.

Serão aceitos certificados de proficiência de língua estrangeira inglesa por meio da certificação iTEP (aplicado pelo Centro de Línguas da Ufes), IELTS ou TOELF (o candidato será aprovado se apresentar um score mínimo de 60% de aproveitamento em qualquer dos testes); ou certificado de proficiência em língua francesa por meio do DALF/DELF (de nível B2); ou ainda, certificado de proficiência em língua espanhola por meio do CELU (nível intermediário), ou DELE (nível c1), ou ainda SIELE-Global (nível s2). Em todos os casos a nota considerada refere-se a leitura e compreensão de textos.

Será considerado aprovado, nessa avaliação, o candidato que apresentar um certificado com nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou pontuação equivalente a no mínimo 60% de aproveitamento no exame, dentro da validade do exame. No caso de

No caso de candidato estrangeiro será exigido um certificado de proficiência em Português no nível B1 (nível intermediário pelo Quadro Europeu Comum).

Em todas as situações mencionadas nos parágrafos anteriores, será considerado (a) aprovado (o) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Os comprovantes de proficiência em leitura em línguas estrangeiras serão aceitos apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, serão considerados válidos até 2 anos após a data da aplicação do teste a que se referem.

Para efeito de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo, considerar-se-á como nota obtida pelo (a) candidato(a) nesta etapa a média aritmética das duas avaliações obtidas por ele (a) nas provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.

Os resultados dos dois exames de proficiência em línguas estrangeiras devem ser enviados na data estipulada no cronograma, através de link específico que estará disponível na página do programa.

Observação: Os candidatos graduados em Letras/Inglês e/ou Letras/Espanhol poderão requerer a dispensa de apresentação dos resultados de testes de proficiência com a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos diplomas de graduação.

Etapa classificatória:

✓ Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidato(a) (peso 2).

A tabela de pontuação a ser utilizada consta nos anexos deste edital (Anexo III).

- O(a) candidato(a) com a maior pontuação terá seus pontos convertidos na nota 10,00 (dez), e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas normalizadas tendo-se a maior nota como referência.

Observação:

Para as(os) candidatas(os) que concorrem pelas vagas para Ações Afirmativas a pontuação mínima nas etapas de análise do dossiê e de entrevistas será de 6,0 (seis) pontos. Já na etapa da proficiência em línguas estrangeiras, as(os) candidatas(os) deverão apresentar um certificado de aproveitamento igual ou superior a 50% do exame.

8. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção referente ao presente edital será composta por:

Gustavo M. de C. Mello (Presidente)

Sílvia Neves Salazar

Rogério Naques Faleiros

9. Vagas para orientação de candidatos(as) que ingressarem no Doutorado do PPGPS da UFES em 2024

Docente	Vagas ofertadas
Daniel Pereira Sampaio	1
Gustavo M. de C. Mello	1
Maria Helena Elpídio Abreu	1
Mauricio de Souza Sabadini	1
Silvia Neves Salazar	1
Rogério Naques Faleiros	1

10. Cronograma

Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de **16 a 30 de agosto de 2024**

Período de inscrições: de 2 a 16 **de setembro de 2024**

Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: **31 de agosto de 2024**

Homologação das inscrições: 19 **de setembro de 2024**

Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de 20 a 23 **de setembro de 2024**

Respostas aos recursos relativos à homologação das inscrições: 30 **de setembro de 2024**

Resultado da análise dos dossiês: 31 **de outubro de 2024**

Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos dossiês: de 1 a 4 **de novembro de 2024**

Respostas aos recursos relativos à análise dos dossiês: **11 de novembro de 2024**

Entrevistas: de **12 a 19 de novembro de 2024**

Resultado das entrevistas: **21 de novembro de 2024**

Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas: de **22 a 25 de novembro de 2024**

Respostas aos recursos relativos às entrevistas: **29 de novembro de 2024**

Entrega dos resultados dos testes de proficiência: **2 de dezembro de 2024**

Resultado da análise dos resultados dos testes de proficiência: **4 de dezembro de 2024**

Entrega do Currículo Lattes documentado: **5 e 6 de dezembro de 2024**

Resultado da análise dos currículos: **11 de dezembro 2024**

Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos currículos: de **12 e 13 de dezembro de 2024**

Respostas aos recursos relativos à análise dos currículos: **17 de dezembro de 2024**

Divulgação do resultado final: **18 de dezembro de 2024**

11. Corpo Docente do PPGPS

Consultar o site <http://politicassocial.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGPS/lista-de-docentes> para verificar as temáticas de pesquisa dos docentes.

12. Resultado:

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada etapa será disponibilizada no site do Programa (<http://www.politicassocial.ufes.br>) nas datas estipuladas no cronograma.

13. Dos recursos

Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o endereço selecao-pgps.ufes@gmail.com, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 10 deste edital), devendo ser endereçados ao Coordenador do Programa.

Os recursos deverão especificar, com clareza, os tópicos aos quais se requer revisão.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 10 deste edital).

14. Disposições finais

Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não comparecer, nos horários definidos pela comissão organizadora, a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Ana Targina Rodrigues Ferraz
Coordenadora do PPGPS

Mauricio de Souza Sabadini
Coordenador adjunto do PPGPS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço (rua, número):		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Item 1	Aspectos Gerais			Considerações
	Sim	Não	Não se aplica	
Adequação entre objeto e linha de pesquisa do Programa				
Cuidados éticos				

Item 2	Revisão teórica Nota (0 a 10)	Considerações
Debate teórico pertinente à área do PPG		

Item 3	Metodologia Nota (0 a 10)	Considerações
Objeto		
Relevância científica		
Relevância Social		
Objetivos adequados à metodologia proposta		
Objetivos exequíveis		
Problematização teórica		
Proposta de tese		

ANEXO III - PONTUAÇÃO CURRÍCULO

(considerar apenas os últimos 10 anos da produção do candidato)

CANDIDATO:

A. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de magistério em ensino superior	0,25/mês	20
Exercício de magistério em educação básica	0,1/mês	10
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação) <i>Lato Sensu</i> , curso de extensão)	0,2/item	10
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1/monografia	10
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,1/monografia	10
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de monitoria	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de extensão na área da Política Social e afins.	0,1 por orientando/semestre	10
Comissão TCC	0,1/trabalho	10
Coordenação de projeto de extensão na área de Política Social e afins.	0,2/projeto	10
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2/curso	10
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, PIBID ou atividade de extensão	0,2/semestre	10
Atividade ou experiência profissional na área da Política Social e afins.	0,5/semestre	10
SUBTOTAL A:		
B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livro com corpo editorial	6,0	30
Organização de livro em editora com corpo editorial	2,0	10
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em	2,0	10

editora com corpo editorial		
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Tradução de capítulo de livro ou artigo sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial ou em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes	0,5	5
Artigos publicados em periódicos qualificados em A1 ou A2 pelo Qualis/Capes da área	2,5	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em A3 ou A4 pelo Qualis/Capes da área	2,0	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 ou B2 pelo Qualis/Capes da área	1,0/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B3 e B4 pelo Qualis/Capes da área	0,5/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B5 e C pelo Qualis/Capes da área	0,1/artigo	10
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	0,1/trabalho	1
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	2
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	0,2/prêmio	2
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	5
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0/item	5
Participação em congressos e seminários científicos	0,1/participação	1
Palestra em eventos científicos	0,3/palestra	3
SUBTOTAL C:		

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B) =

